



= LEI Nº 1.453, DE 26 DE AGOSTO DE 1986 =

Autoriza aquisição de imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os Lotes 1 e 2 da Quadra "A" e o prédio neles erigido, do Loteamento 'São Sebastião, nesta cidade, para incorporação ao patrimônio do Município.

Art.2º - Para a aquisição autorizada no artigo anterior, a Prefeitura Municipal poderá despende até a quantia de Cz\$100.000,00 (cem mil cruzados).

Art.3º - É autorizada a abertura do correspondente crédito adicional, para atender a aquisição mencionada nesta lei.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 1986.


Prefeito Municipal